À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 17/03/20
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE MARÇO DE 2020.

Institui o "Dia Municipal da Moradia Popular"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Moradia Popular, a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio, no âmbito do Município de Luziânia.

Parágrafo Único – A data alusiva do *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT

Protocolo nº 1633
Data: 16/03/20
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O dia municipal de moradia popular na cidade de Luziânia representa a valorização das ONGS- e Cooperativas de todos os movimentos de luta pela moradia em nossa cidade, sabemos das dificuldades encontradas por estes guerreiros e guerreiras da moradia, o programa MCMV é um programa criado pelo ex presidente Lula e que implementou no país o fortalecimento do terceiro setor, assim também em Luziânia apesar de todas as dificuldades, é cada vez mais visível o dinamismo e a capacidade destas entidades organizadoras de reunir pessoas em prol de uma busca por moradia e dano cidadania a todos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT